

## **EDITAL Nº 100/2020 – PROEG**

**Dispõe sobre a oferta de disciplina em caráter especial na forma de Disciplina de Férias, para o semestre letivo especial 2020.**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, os procedimentos e o cronograma pertinentes **a oferta de componente curricular em caráter especial, na forma de Disciplina de Férias**, para o semestre letivo especial 2020.

### **1 - DA OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR EM CARÁTER ESPECIAL NA FORMA DE DISCIPLINA DE FÉRIAS**

1.1. A oferta de componente curricular em caráter especial na forma de Disciplina de Férias é tratada nos artigos 115, 116 e 117 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN (aprovado pela Resolução Nº 26/2017 – CONSEPE).

1.2. A Disciplina de Férias será ofertada durante o semestre letivo especial que ocorrerá nas férias coletivas dos docentes.

### **2 – DOS REQUISITOS**

2.1. Para solicitação de componente curricular em caráter especial na forma de Disciplina de Férias deverão ser observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Cada aluno poderá obter matrícula em apenas uma disciplina no semestre letivo especial de férias.

2.1.2 O número de aulas por disciplina não deverá exceder o limite de 4 (quatro) horas/aula, por turno, e 8 (oito) horas /aula por dia.

2.1.3. O número de alunos por turma deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do número de vagas iniciais ofertadas pelo curso.

2.1.4. A carga horária total da disciplina não pode ser superior a 120 (cento e vinte) horas/aula.

2.1.5. Os componentes Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso não podem ser ofertados na forma de Disciplina de Férias.

### **3 - DOS PROCEDIMENTOS**

3.1. A solicitação de componente curricular em caráter especial na forma de Disciplina de Férias poderá ser efetuada por discente(s), Orientador Acadêmico ou Coordenador de Curso/Chefe de Departamento Acadêmico.

3.1.1. Caso a solicitação seja realizada pelo Orientador Acadêmico ou pelo Coordenador de Curso/Chefe de Departamento Acadêmico, esta deverá contar com a anuência expressa dos discentes.

3.2. Os interessados deverão apresentar requerimento devidamente justificado junto à Unidade Acadêmica, para formalização do processo;

3.3. Caso o número de interessados ultrapasse o número de vagas ofertadas para o componente, a ocupação das vagas deverá levar em consideração os seguintes critérios:

I - Discentes do mesmo curso, turno e *campus*;

II. Discente do mesmo curso, turno e *campus* desnivelado, para componentes obrigatórios;

III - Discentes do mesmo curso, turno e *campus* com maior percentual de integralização da matriz curricular;

IV - Discentes do mesmo curso, turno e *campus* com maior Índice de Rendimento Acadêmico - IRA;

V - Discentes de outros cursos;

VI - Discentes de outros cursos com maior percentual de integralização da matriz curricular;

VII - Discentes de outros cursos com maior Índice de Rendimento Acadêmico - IRA.

3.4. A Orientação Acadêmica emitirá parecer em observância aos requisitos estabelecidos no item 3.3 deste edital e no Regulamento de Cursos de Graduação da UERN (aprovado pela Resolução N° 26/2017 – CONSEPE) para oferta de disciplina em caráter especial.

3.5. O Departamento Acadêmico responsável pela oferta da disciplina deverá, em Plenária Departamental, posicionar-se quanto à disponibilidade docente e exequibilidade da oferta conforme estabelecido no Regulamento de Cursos de Graduação da UERN (aprovado pela Resolução N° 26/2017 – CONSEPE);

3.6. Deferido o processo pelo Departamento Acadêmico, o docente responsável deverá elaborar o Programa Geral do Componente Curricular e o cronograma de atividades.

3.7. Após o deferimento do processo, o Departamento Acadêmico realizará o cadastro dos componentes e a pré-matrícula dos discentes no Sistema Acadêmico da UERN.

#### **4 – DO CRONOGRAMA**

4.1. As datas e os períodos correspondentes às atividades referentes à oferta de componente curricular em caráter especial na forma de Disciplina de Férias para o semestre letivo especial 2020 estão descritas no cronograma abaixo.

<b>DATAS/PERÍODOS</b>	<b>ATIVIDADE</b>
30/11/2020 a 02/12/2020	Período para solicitação de oferta de curso de férias aos Departamentos Acadêmicos para o semestre letivo especial 2020.
07 a 11/12/2020	Período para cadastro no SAE dos componentes, docentes e pré-matrículas dos discentes para os cursos de férias do semestre letivo especial 2020.
04/01/2021	Início das aulas dos cursos de férias do semestre especial 2020.
22/01/2021	Término das aulas dos cursos de férias do semestre especial 2020.
23/01/2021	Último dia para edição de notas/faltas dos cursos de férias do semestre especial 2020 pelos docentes.

Mossoró-RN, 20 de novembro de 2020.



Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Pró-reitor de Ensino de Graduação